

Publicação DOC 27/02/2007

PARECER Nº 1411/2005 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 511/05

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza, que visa denominar Praça Caetana Farani de Carvalho o espaço livre sem denominação delimitado pela Av. Engenheiro Caetano Álvares, Rua Jardimirim e Travessa Cobrodó (Setor 72 – Quadra 178), Distrito do Mandaqui.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo (fls. 17 e 19), o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo às fls. 17 e 19, sugerimos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0511/05

Denomina Praça Caetana Farani de Carvalho o espaço livre sem denominação, situado no Distrito do Mandaqui, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Praça Caetana Farani de Carvalho o espaço livre sem denominação delimitado pela Av. Engenheiro Caetano Álvares, Rua Jardimirim e Travessa Cobrodó (Setor 72, Quadra 178), Distrito do Mandaqui.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 16/11/05

Celso Jatene – Presidente

Kamia - Relator

Aurélio Miguel

Carlos A. Bezerra Jr.

Jooji Hato

Gilson Barreto

Russomanno

Soninha